

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

***CONSELHO DE CURADORES***

**ATA**

da **193<sup>a</sup>** Sessão do Conselho de Curadores

**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 23/08/2016

Sessão 194<sup>a</sup>

2016

## **ATA DA 193<sup>a</sup> SESSÃO DO CONSELHO DE CURADORES**

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e trinta minutos, na Sala dos Conselhos, sob a **Presidência do Professor Paulo Afonso Burmann**, Reitor, comigo, **Eliane de Avila Colussi**, e com a presença dos Conselheiros: **Felipe Martins Müller**, ex-Reitor da UFSM; **Claudio Roberto Scalcon**, representante da categoria dos servidores Técnico-Administrativos em Educação; **Robson Machado da Rosa** e **José Alexandre Magrini Pigatto**, representantes do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão; **Dalva Maria Righi Dotto**, **Uacauan Bonilha** e **Fernando do Nascimento Lock**, representantes do Conselho Universitário, e **Lúcio Henrique Spiazzi Algerich Antunes**, representante do Diretório Acadêmico dos Estudantes, realizou-se a centésima nonagésima terceira Sessão do Conselho de Curadores da Universidade Federal de Santa Maria. Conforme se verificou no Livro de Presenças, estiveram presentes oito Conselheiros, além do Presidente. A seguir, o **Presidente Paulo Afonso Burmann** colocou em **APRECIACÃO** a Ata N. 192<sup>a</sup>. O Conselheiro **Felipe Martins Müller** solicitou a correção no nome do Presidente do Conselho na linha 14, onde se lê “Paulo Bayard Dias Gonçalves”, leia-se “Paulo Afonso Burmann”. Não havendo mais manifestações, a Ata N. 192<sup>a</sup> foi **APROVADA** por unanimidade. Dando continuidade, deu posse aos seguintes Conselheiros: **Professor Robson Machado da Rosa**, representante do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão no Conselho de Curadores (recondução); e **Professor Uacauan Bonilha**, representante do Conselho Universitário no Conselho de Curadores (recondução), e o **Acadêmico Lúcio Henrique Spiazzi Algerich Antunes**, representante do Diretório Acadêmico dos Estudantes. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** agradeceu a disponibilidade dos Conselheiros, desejando que o trabalho desenvolvido tenha o melhor impacto possível na construção dos rumos da Instituição. Passou-se, então, à **ORDEM DO DIA**.

**PROCESSO N. 174/2016:** Assunto: PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – Encaminha Minuta de Resolução visando normatizar a gratuidade e os valores das refeições nos RU's para os estudantes da UFSM e visitantes. Relator: Conselheiro José Alexandre Magrini Pigatto. Neste momento, o **Conselheiro José Alexandre Magrini Pigatto** fez alguns esclarecimentos a respeito do Parecer da Comissão que não foi possível transcrever por problemas no áudio da gravação. Tendo em vista várias observações a respeito da Minuta de Resolução, o Relator propôs a confecção de um parecer da Plenária. As falas dos **Conselheiros Felipe Martins Müller, Lúcio Henrique Spiazzi Algerich Antunes, Fernando do Nascimento Lock** e do **Presidente Paulo Afonso Burmann** também não puderam ser transcritas. O **Conselheiro Lúcio Henrique Spiazzi Algerich Antunes** manifestou-se dizendo que a prioridade é de que esses recursos provindos da Assistência Estudantil sejam encaminhados para a isenção e a gratuidade de recursos da Assistência Estudantil, onde engloba a alimentação por meios dos Restaurantes Universitários. Salientou que neste primeiro momento o cumprir a legislação se dá pela gratuidade, mas, num segundo momento, elevar as taxas aos demais alunos peca no sentido de que a renda familiar é considerada, e basicamente essa renda familiar muitas vezes pode ou não chegar até ao aluno, manifestando um problema financeiro aos alunos, seja ele com mais de quatro salários mínimos ou menos de dez. Disse que essa discussão foi proposta em audiência pública, e a Comissão reitera ratificando a questão da exclusão desse segundo artigo na questão de aumento de preço do Restaurante Universitário aos alunos que não possuem BSE. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** manifestou-se dizendo, com relação ao ponto inicial, que metodologia de cálculo é um processo que pode ser ajustado, mas, no seu entendimento, há certa dificuldade em colocar metodologia de cálculo no corpo da Resolução. Acrescentou dizendo que talvez a sugestão dada deva vir como anexo, mas é possível

1

que ela esteja clara. O **Conselheiro Felipe Martins Müller** manifestou-se dizendo que há duas metodologias de cálculo dentro da Resolução, sendo uma do Artigo 2º que é o custo médio das refeições do ano anterior do Campus-sede e depois no Artigo 3º e 5º que fala do custo médio das refeições de todos os Campi, ficando difícil de compreender qual é esse custo médio e como ele seria aplicado, por isso solicitou uma explicitação, pois têm duas coisas diferentes na mesma Resolução e dentro do corpo do processo tem um preço único. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** disse que a ideia realmente é de universalizar esse cálculo, e ele não foi tomado como base o custo médio da sede, porque é onde se tem um controle maior sobre o custo. Salientou que os outros restaurantes que têm refeição terceirizada estão sujeitos à licitação periódica, então, a variação é grande. Acrescentou dizendo que na sede se tem um controle maior, sendo que é um custo que tem base maior, em cima de parâmetros mais formais e legais. Disse que os demais restaurantes de Cachoeira do Sul, de Palmeira das Missões e de Frederico Westphalen e, possivelmente, os dois Restaurantes Universitários do Campus-sede estão em processo de licitação, visto que a cozinha atual não dá conta da produção do alimento necessário, e está em licitação também parte da alimentação do Campus, no valor de doze reais unitários. Salientou dizendo que pode haver um valor de sete reais, mas a licitação é que vai definir, Disse que, no seu entendimento, isso pode ser ajustado no Artigo 3º e 5º, padronizando para o custo de produção na sede, que ainda vai ser mais baixo, como tem sido mais baixo, porque não está implícito o lucro, pois as empresas que calculam o seu custo na licitação impõem aí o seu lucro, que não é o caso do que se produz na sede. Acrescentou dizendo que talvez esse seja um parâmetro mais razoável, na verdade, pois se tem que ter um custo único em todos os Campi. Disse que o custo a ser cobrado do estudante e do servidor tem que ser um custo único e universal, então, no seu entendimento, pode se definir esse caso da planilha para ajustar esse aspecto que vem junto com a metodologia de cálculo, não necessariamente vinculada com a questão do arredondamento. Manifestou-se dizendo que quase todos os usuários do Restaurante Universitário compram crédito e carregam o seu cartão, ou carregam a sua identificação com o crédito, portanto, ele não tem necessidade do troco, mas se o Conselho de Curadores entender que tem que proceder dentro da metodologia de cálculo, com o arredondamento para mais ou para menos, usando os valores e os indicadores estatísticos, pode ser feito, sem problema nenhum. Disse que o mecanismo da auto-declaração vai nessa direção e, tem dois aspectos importantes, sendo o primeiro é que a Universidade não dispõe de um banco de dados, porque são trinta mil estudantes, e para organizar o benefício socioeconômico já é uma estrutura densa, pesada, e se leva tempo para conseguir organizar isso de forma adequada. Acrescentou dizendo que teriam que ter uma estrutura reforçada para garantir que se possa fazer um cadastro de todos os trinta mil estudantes, e que isso consumiria muito tempo. Manifestou-se a respeito de outro aspecto dizendo que é até educativo da autodeclaração, que questão ética que tem sido tão contestada em todos os cenários e espaços. Disse que este é um exercício pedagógico para se trazer o estudante a essa realidade, pois se trata também de um processo de aprendizado, da sua responsabilidade da formação que está prestando, e isso já funciona na questão das cotas, pois existe um formulário de autodeclaração e não há nenhum desvio que possa ser considerado como indicador que isso tenha que ser mudado. Acrescentou dizendo que isso tem funcionado bastante bem, oferecendo segurança para a Universidade, e as dúvidas têm sido discutidas e debatidas no âmbito da justiça, ou por meio de denúncias do Ministério Público que contesta ou que deixa de contestar esta ou aquela situação. Salientou que os casos cada vez têm sido no mínimo menos importantes, portanto, vale como exercício e também, neste caso, no seu entendimento, como uma dificuldade administrativa de proporcionar esse cadastro a todos os estudantes. Disse que nunca tiveram esse cadastro dessa forma na Universidade, com essa precisão de renda familiar e levantamento de todo perfil socioeconômico de todos os estudantes, focados naqueles que pleiteiam esse benefício. Salientou que o estudante que se considera dentro daquela faixa de

1 renda per capita familiar, até um salário mínimo e meio, está habilitado e se apresenta com a  
2 documentação, sendo avaliada pela equipe, que concede ou não. Salientou a questão da  
3 gratuidade, dizendo que o que fundamenta a questão da gratuidade é o decreto do PNAES, mas a  
4 CGU tem feito incursões muito até contundentes sobre as Universidades, cobrando que as  
5 universidades apliquem a gratuidade porque está previsto no PNAES. Manifestou-se a respeito  
6 da cobertura para essa faixa de estudante com beneficio socioeconômico, prioritariamente,  
7 dirigido ao recurso PNAES, não se tem mais aparentemente, ou por menos significativo que seja  
8 os cinquenta centavos que os estudantes pagam hoje, que ao final do mês tem uma repercussão  
9 na vida desse estudante. Disse que isso na vida do estudante vai fazer diferença para o xerox ou  
10 para a passagem, enfim, o medicamento que ele eventualmente precisa ter, mas em alguma coisa  
11 isso vai ter repercussão. Salientou dizendo que se tem que olhar nesse momento, para esse  
12 estudante, para essa faixa de estudantes, que de fato dependem disso. Acrescentou dizendo que a  
13 Universidade, nos últimos tempos, adotou as políticas de ações afirmativas, adotando um  
14 processo mais democrático e abrangente de ingresso, e isso vem mudando o perfil  
15 socioeconômico do estudante da Universidade de forma significativamente rápida, por conta de  
16 todas essas ações postas até hoje. Disse que não se pode ignorar esse fato e tratar linearmente  
17 toda a população estudantil, mas é preciso que se tenha essa leitura para que se possa não apenas  
18 oferecer as condições para que o estudante ingresse na Universidade, mas oferecer as condições  
19 adequadas de permanência dele. Acrescentou dizendo que cinquenta centavos não vão fazer  
20 diferença para grande parte desta Universidade, servidores e estudantes, mas para esse número  
21 aproximadamente de 3.500 estudantes que se tem hoje com beneficio socioeconômico vai fazer  
22 diferença. Colocou outro aspecto em relação ao Artigo 2º que fala sobre estudantes e a  
23 possibilidade de escalonamento a auto-declaração e faixas salariais, de um e meio a quatro  
24 salários mínimos e depois acima de quatro salários mínimos. Então, disse que é um processo que  
25 entendem como justo e adequado. Disse que não se tem dificuldade maior no sentido de  
26 aplicação do que está estabelecida no decreto, mas em relação aos servidores, e que do  
27 conhecimento de todos que estes recebem um beneficio, o auxilio alimentação, que é para cobrir  
28 esse tipo de despesa. Disse que a Universidade, subsidiando esse valor, concede um duplo  
29 auxilio, portanto ilegal, com o mesmo objeto, e isso também está à margem da lei. Disse que é  
30 preciso ajustar isso, pois se não for apenas pelo aspecto social, econômico e humanitário, que  
31 seja pelo aspecto legal que tem que ser observado sim. Colocou também outro aspecto em  
32 relação as divergências existentes nos Artigos 2º, 3º e 5º que falam de valor médio, pois 90% das  
33 refeições fornecidas pelos restaurantes universitários são fornecidas no Campus-sede, então se  
34 justificaria sim de se tratar do custo da refeição no Campus-sede, uniformizando isso de fato. O  
35 **Conselheiro Uacauan Bonilha** manifestou-se dizendo que deveria então se ter uma retificação  
36 da forma dos Artigos 3º e 5º e se definir o valor de referência que seria no Campus-sede.  
37 Salientou que, se fosse o caso, adotar o critério explícito de que o valor universal cobrado seria  
38 apurado no Campus-sede. Com relação a fala do Conselheiro Lúcio Henrique Spiazzi Algerich  
39 Antunes, é preciso tomar um posicionamento com relação ao aumento para os demais alunos. O  
40 **Conselheiro Lúcio Henrique Spiazzi Algerich Antunes** disse que a questão tratada na  
41 audiência pública era o aumento aos demais alunos. Salientou que há uma concordância plena da  
42 legislação com relação à gratuidade, mas são contrários ao aumento para os demais alunos. O  
43 **Conselheiro Uacauan Bonilha** manifestou a sua preocupação com relação à transparência  
44 quando se pede apuração de custos desses referenciais, do ponto de vista da aplicação dos  
45 recursos. Disse que esses números são importantes e devem estar o mais claro possível.  
46 Salientou a necessidade da prestação de contas para a comunidade em geral e, para isso, é  
47 necessário que esses números estejam claros. O **Conselheiro Felipe Martins Müller** questionou  
48 a respeito da urgência desse assunto ser aprovado naquele momento. O **Presidente Paulo**  
49 **Afonso Burmann** disse que esse é um assunto que vem sendo discutido desde abril, e que

1 tentaram construir uma proposta de Resolução. Acrescentou dizendo que é uma construção feita  
2 com o movimento estudantil e com a direção das Casas de Estudante que se deveria iniciar o  
3 segundo semestre com essa Resolução em vigor, ou seja, garantindo isso que está estabelecido  
4 nos termos da Resolução que é a gratuidade para os estudantes com benefício socioeconômico,  
5 enfim, o que está estabelecido nos Artigos 3º e 5º. O **Conselheiro Felipe Martins Müller**  
6 explicou o seu questionamento dizendo que entende que os Artigos 3º e 5º, de que os custos de  
7 todos os Campi seriam no sentido de minimizar o impacto jurídico na questão de subsídio da  
8 alimentação dos servidores e visitantes, e que talvez precise, em função de alguns apontamentos  
9 da CGU, de uma análise no local que o servidor faz a refeição para que ele não tenha um  
10 subsídio. Salientou a necessidade de esclarecimento desta questão, sugerindo, então, que o  
11 processo baixasse em diligência para que viessem essas memórias de cálculo com justificativa da  
12 necessidade de se ter dois custos médios e de se manter o preço para as faixas superiores, entre  
13 outros, e que houvesse uma reunião na semana para essa discussão e explicitação. O **Presidente**  
14 **Paulo Afonso Burmann** disse que mesmo tendo feito acordo com o movimento estudantil para  
15 que se iniciasse o segundo semestre com essa questão resolvida, não vê problemas em baixar em  
16 diligência, se o Conselho assim entender, pois este é soberano. Acrescentou dizendo que os  
17 levantamos estatísticos, de nível nacional, perfil socioeconômico, colocam em 2010, onde se  
18 estava vivendo o auge da economia no País, que 43% da população estava situada nas faixas  
19 econômicas C, D e E, e isso é um dado bastante representativo e que pode levar a uma reflexão  
20 sobre qual perfil estudantil se tem na Universidade. Segundo, o que está posto no Artigo 2º, no  
21 seu item 1º, 40% sobre o custo médio das refeições entre um e meio e quatro salários mínimos é  
22 o valor que está sendo praticado hoje para os estudantes sem benefício socioeconômico. Disse  
23 que esse valor tenta se manter para uma outra grande parcela dos estudantes. Acrescentou  
24 dizendo que seria colocado nessa faixa mais estudantes com benefício socioeconômico, ou seja,  
25 mais de 70% dos estudantes, sendo mantido o valor e corrigido conforme manutenção anual dos  
26 preços. O **Conselheiro Robson Machado da Rosa** manifestou-se dizendo que, mediante as  
27 observações dos demais conselheiros, três pontos merecem destaque. Primeiramente, o da  
28 gratuidade, e os outros são a planilha de custos e a questão do aluno que foi colocada sobre o  
29 aumento. Disse que com o esclarecimento de que o aumento na verdade é sobre o ajuste dos  
30 valores que permanecem o mesmo percentual de 40% do subsídio, a gratuidade faz todo o  
31 sentido. Com relação à fala do Conselheiro Fernando do Nascimento Lock sobre a questão  
32 pedagógica, disse que entende essa questão, mas para essa faixa que está se falando, não deve se  
33 ter tanta preocupação, mas sim com a alimentação deles mesmo. Então, manifestou-se dizendo  
34 que com relação a esse ponto e se a planilha de custo vier em anexo com alguma explicação  
35 dessa metodologia de cálculo, ele está pronto para decidir. Acrescentou dizendo que também foi  
36 contemplado com relação ao aluno, a partir do esclarecimento do real ajuste de referência do  
37 aumento dos custos e dos valores. Frisou dizendo estar preparado para tomar uma decisão hoje.  
38 O **Conselheiro José Alexandre Magini Pigatto** disse que se sente confortável para votar o  
39 parecer, mas que ainda tem uma dúvida em relação aos Artigos 3º e 5º, pois se tem uma minuta  
40 que está teoricamente compatível com o Artigo 2º, que trata do custo médio das refeições de  
41 todos os Campi. Questionou, então, se é possível votar o parecer, pedindo a retificação dessa  
42 questão. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** solicitou a presença do Pró-Reitor de  
43 Planejamento para dar os devidos esclarecimentos. O **Conselheiro José Alexandre Magrini**  
44 **Pigatto** questionou se regimentalmente é possível votar uma retificação no texto da minuta. O  
45 **Presidente Paulo Afonso Burmann** disse que é possível sugerir para o Conselho alterar. O  
46 **Conselheiro Felipe Martins Müller** salientou dizendo que somente solicitou esse  
47 esclarecimento com a função de que como tem somente servidores e visitantes, isso pode ser  
48 uma orientação legal, que não possa haver um preço único para servidores e visitantes de todos  
49 os Campi, porque se faz pelo mais baixo, provavelmente entra o subsídio para os servidores nos

1 outros Campi, e isso pode ser questionado. O **Pró-Reitor de Planejamento**, Frank Leonardo  
2 Casado, manifestou-se dizendo que há uma questão de legalidade e uma questão técnica no  
3 sentido de que não é possível usar o custo do PNAES para subsidiar refeições de servidores, mas  
4 a Universidade, com o seu orçamento, poderia subsidiar, mas não com recurso do PNAES. Disse  
5 que o recurso do PNAES é regrado pelo decreto. Com relação ao servidor, ou ele opta pelo  
6 auxílio refeição ou pelo benefício gerado pela Universidade, então, é por isso a questão de optar  
7 pelo custo médio de todos os Campi para evitar essa ilegalidade. O **Conselheiro José Alexandre  
8 Magrini Pigatto** Disse que teriam, em tese, três tipos de serviços diferentes, o primeiro que já  
9 não existe mais que é o Restaurante 100% operado pela Universidade, pois o Restaurante Central  
10 é operado por mão-de-obra terceirizada, mas os insumos são adquiridos de terceiros, e os do  
11 Campi que são 100% terceirizados, e o custo é o maior, a margem de lucro embutida em  
12 contextos regionais bem diferenciados de mercado de fornecedores, e deficientes. O **Presidente  
13 Paulo Afonso Burmann** salientou que, atualmente, não se tem essa grande diferença de preços  
14 entre os restaurantes. Exemplificou dizendo que um almoço em Frederico Westphalen é de R\$  
15 8,25, em Cachoeira do Sul é de R\$ 8,39, e em Palmeira das Missões é de R\$ 8,70, tendo uma  
16 diferença, mas não é expressiva. Salientou dizendo que isso é atualmente, mas pode ser que num  
17 próximo processo licitatório haja uma variação. O **Pró-Reitor de Planejamento**, Frank  
18 Leonardo Casado, destacou que o custo da refeição no Campus-sede, considerando o pessoal do  
19 quadro, é em torno de R\$ 8,54, informações constantes do processo. Disse que se for verificado  
20 em relação ao custo dos outros Campi, regula o valor médio cobrado para os terceirizados em  
21 Palmeira das Missões e em Frederico Westphalen, mas concorda em colocar no anexo a forma de  
22 cálculo desses Campi fora de sede, no caso, para a cobrança dos servidores, e como já está no  
23 processo, inserir a descrição de como é feito no Campus-sede. O **Presidente Paulo Afonso  
24 Burmann** disse que uma questão é o Artigo 2º que trata dos estudantes, e outra são os Artigos 3º  
25 e 5º que vão tratar sobre a refeição dos servidores, que terá um preço uniforme. Salientou  
26 dizendo que o cálculo é o mesmo valor médio da refeição entre os Campi, mudando o referencial  
27 de cálculo. O **Pró-Reitor de Planejamento**, Frank Leonardo Casado, disse que pode ser um  
28 arrendodamento contábil, e que se pode fazer para mais ou para menos, dependendo da questão  
29 estatística. O **Conselheiro Claudio Scalcon** ratificou a fala do Conselheiro Fernando do  
30 Nascimento Lock, no início da reunião, solicitando esclarecimentos ao Pró-Reitor de  
31 Planejamento a respeito da Minuta de Resolução Orçamentária de 2016 ainda não ter vindo para  
32 apreciação do Conselho. O **Pró-Reitor de Planejamento**, Frank Leonardo Casado, esclareceu  
33 que a prioridade era esta minuta que estava sendo discutida na reunião, e que a Minuta de  
34 Resolução Orçamentária de 2016 deveria ter vindo antes, mas priorizaram o Processo da  
35 gratuidade. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** disse que outra questão importante a ser  
36 colocada ao Conselho é qual o impacto da gratuidade com base no exercício de 2015, que ficou  
37 em torno de R\$ 280.523,00 sobre recursos PNAES. Acrescentou dizendo que fora isso, tem um  
38 histórico de participação do recurso orçamentário da Universidade na Assistente Estudantil, e o  
39 PNAES, apesar de ter aumentado significativamente, não está sendo suficiente para o apoio à  
40 assistência estudantil, e a Universidade tem complementado sistematicamente esses valores com  
41 aporte orçamentário da Universidade, fora PNAES. Salientou que isso vem de uma sequência  
42 histórica e que nos últimos anos se acentua em função da mudança do perfil socioeconômico.  
43 Manifestou-se a respeito de outro aspecto que está em debate que é a eventual arrecadação, e que  
44 até houve questionamentos onde disseram que “vocês estão mexendo nessa resolução para  
45 reforçar o caixa da Universidade”, e isso não faz sentido. Disse que aumenta a cobrança do  
46 estudante, e se é recurso próprio, é conta única, e nem sempre ou, historicamente, também não se  
47 consegue orçamentar a integralidade dos recursos próprios da Universidade, ficando em média  
48 33% do que é possível de fato orçamentar. Disse que há algumas mudanças na lei de inovação  
49 que talvez proporcione para alguns processos a possibilidade de direcionamento de recursos para

1 a fundação, mas não é o caso do Restaurante Universitário. Salientou dizendo que este não se  
2 encaixa dentro desse perfil, e seria o ideal que pudessem tratar desse recurso, voltando-o  
3 integralmente para a assistência estudantil, mas isso, dentro desses parâmetros não tem sido  
4 possível, pois se tem um montante de recursos próprios não orçamentados na ordem de vinte  
5 milhões. O **Pró-Reitor de Planejamento**, Frank Leonardo Casado, disse que conforme os dados  
6 de 2015, não foi autorizado o limite da receita própria em torno de oito milhões, que corresponde  
7 a 44%, com o acumulado de 2011 a 2015 somando cerca de vinte e um milhões. O **Presidente**  
8 **Paulo Afonso Burmann** disse que essa é uma parte dos recursos que ajudaria a Instituição,  
9 substancialmente, neste momento de dificuldade que se está vivendo. Acrescentou dizendo que é  
10 uma luta sofrida, de longa data, que o Ministério vem segurando cada vez, e não há argumento  
11 que sensibilize a liberação desses recursos para as universidades. Salientou dizendo que não é  
12 um caso específico. O **Conselheiro Lúcio Henrique Spiazzi Algerich Antunes** solicitou  
13 esclarecimento dizendo que o Presidente do Conselho levantou a questão do valor de impacto da  
14 gratuidade, então questionou qual seria o valor do aumento gradativo e a questão do impacto da  
15 retirada do subsídio dos servidores? O **Pró-Reitor de Planejamento**, Frank Leonardo Casado,  
16 manifestou-se dizendo que o cálculo inicial de duzentos mil foi feito em cima do que a  
17 Universidade deixa de arrecadar com a gratuidade dos alunos. Disse que é uma suposição o que a  
18 Universidade vai arrecadar com o aumento gradativo dos alunos e para os servidores, porque não  
19 se tem a curva elástica de propensão de consumo dos servidores para saber o quanto eles vão  
20 deixar de consumir aqui na Universidade. Disse que tem um número que representa uns 20% do  
21 que é arrecadado pelos servidores. Acrescentou dizendo que não sabe se vai reduzir ao longo dos  
22 anos ou não, isso porque se tem um mercado na região que cobra uma refeição muito superior do  
23 que seria cobrado com esse custo, ou o preço que poderia ser cobrado dos servidores, então, é  
24 difícil estimar isso. Disse que se for considerada a mesma demanda, e se for feita uma regra  
25 simples de três, ao longo dos anos, o que se deixa de arrecadar com gratuidade, se consegue  
26 arrecadar com a cobrança para os demais. O **Conselheiro Lúcio Henrique Spiazzi Algerich**  
27 **Antunes** disse que esse é justamente o ponto, saber os dados para poder fazer a regra de três.  
28 Questionou se não seria necessário o aumento na questão dos servidores e não o aumento aos  
29 demais alunos, justamente para tapar a questão da gratuidade? O **Pró-Reitor de Planejamento**,  
30 Frank Leonardo Casado, disse que não é essa questão da cobrança dos servidores para tapar  
31 estudantes ou para tapar a gratuidade dos servidores, mas é uma questão legal, e a questão dos  
32 alunos também é uma questão de entendimento de vulnerabilidade. O **Presidente Paulo Afonso**  
33 **Burmann** disse que essa resolução está vindo para o Conselho, não para proporcionar equilíbrio  
34 financeiro para a Universidade, mas diante do cenário atual ou qualquer cenário, considerando o  
35 orçamento da Universidade, ela tem significado, mas a questão é de fundamento legal, de ajuste,  
36 de adequação desse processo no âmbito dos decretos e da legislação que regulamenta esse  
37 processo. O **Conselheiro Lúcio Henrique Spiazzi Algerich Antunes** disse que, basicamente, a  
38 legislação tange a alunos, prioritariamente, não obrigatoriamente, e os servidores, claro, não  
39 estão inclusos no recurso PNAES, mas o decreto observa a prioridade da gratuidade em alunos  
40 BSE, mas ele, em momento algum, obriga que os demais tenham aumento ou que haja certa  
41 diferença em cobrar de um e não cobrar de outros. O **Presidente Paulo Afonso Burmann** disse  
42 que essa diferença já existe, na situação atual, que é cinquenta centavos para o BSE e dois e  
43 cinquenta para não BSE, simplesmente se está ajustando a nova escala de tempo, pois esses  
44 valores são de 1997, da última Resolução que estabeleceu esses valores e os fixou, e hoje não é  
45 possível mais trabalhar com a fixação de valores, por isso é que se está colocando algum tipo de  
46 indexação na variação dos preços de fornecimento do Restaurante Universitário. O **Conselheiro**  
47 **Fernando do Nascimento Lock** solicitou um esclarecimento se o Decreto vigente está expondo  
48 que tem gratuidade. Questionou então qual decreto tem gratuidade? O **Presidente Paulo Afonso**  
49 **Burmann** disse que o Decreto do PNAES não fala diretamente em gratuidade, mas diz que é

1 prioritariamente para estudantes em beneficio socioeconômico, e fala das áreas onde se aplica o  
2 recurso PNAES como moradia estudantil, alimentação, transporte, atenção a saúde, inclusão  
3 digital, cultura, esporte, creche, apoio pedagógico, acesso em participação em aprendizagem,  
4 estudantes com deficiência, transtornos globais e desenvolvimento e altas habilidades em  
5 superlotação. Salientou dizendo que caberá a instituição federal de ensino superior definir os  
6 critérios e metodologias de seleção dos alunos em graduação a serem beneficiados. Disse que de  
7 fato estão fazendo associado aquilo que já tem regulamentação de quem já tem o beneficio  
8 socioeconômico. Frisou que não fala em gratuidade e disse que quem fala em gratuidade é a  
9 Controladoria Geral da União, que vem com recomendações insistentes nessa direção, e todas as  
10 universidades estão se ajustando a isso. Disse que a auditoria ainda não chegou à Universidade.  
11 A **Conselheira Dalva Maria Righi Dotto** manifestou-se a favor do parecer com as alterações  
12 propostas. O **Conselheiro José Alexandre Magrini Pigatto** procedeu a leitura do extrato do  
13 Parecer de Plenária. O **Conselheiro Lúcio Henrique Spiazzi Algerich Antunes** questionou se  
14 seria possível colocar uma observação dentro desse parecer acerca da questão do Artigo 2º  
15 levantada por ele ou se essa questão somente será discutida no Conselho Universitário. O  
16 **Presidente Paulo Afonso Burmann** disse que essa questão está relacionada ao Conselho  
17 Universitário. O **Conselheiro José Alexandre Magrini Pigatto** esclareceu que este é um  
18 parecer técnico. Não havendo mais manifestações, o **Presidente Paulo Afonso Burmann**  
19 colocou o Parecer de Plenária (Anexo à página 8) em votação, sendo **APROVADO** por sete  
20 votos a favor e um voto contra, ficando o compromisso de se agregar à Minuta de Resolução  
21 aquilo que foi sugerido no parecer. O **Conselheiro Lúcio Henrique Spiazzi Algerich Antunes**  
22 declarou o seu voto (Anexo às páginas 9 e 10). Encerrando a Ordem do Dia, passou-se às  
23 **COMUNICAÇÕES**. Não havendo manifestações, o **Presidente Paulo Afonso Burmann**  
24 agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Sessão.



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 14 / 07 / 2016

Sessão 193<sup>a</sup>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CONSELHO DE CURADORES

COMISSÃO –

PROCESSO SOC. N. 174/2016

PARECER –

PROCESSO DAG. N. 23081.016894/2016-78

RELATORA –

### **PARECER DE PLENÁRIA**

Em discussão, o Processo Administrativo n. 23081.016894/2016-78, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 174/2016, do CONSU, no qual a **PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS** encaminha Minuta de Resolução visando normatizar a gratuidade e os valores das refeições nos RU's para os estudantes da UFSM e visitantes.

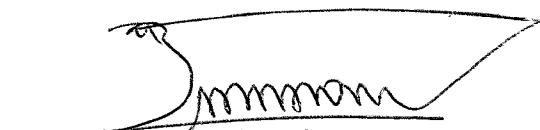
Após manifestações e esclarecimentos, a Plenária do Conselho de Curadores é de

### **PARECER**

que o Conselho de Curadores pode aprovar a Minuta de Resolução visando normatizar a gratuidade e os valores das refeições nos RU's para os estudantes da UFSM e visitantes, desde que:

- Seja explicitada, em anexo e com exemplos, a metodologia de cálculo do custo das refeições servidas nos restaurantes.
- Seja explicitada, em anexo, a metodologia da formação do preço cobrado nos restaurantes, conforme o Artigo 2º da Minuta de Resolução.
- Seja explicitada, em anexo, a forma de arredondamento dos valores cobrados nos restaurantes.

Santa Maria, 14 de julho de 2016.

  
Professor Paulo Afonso Burmann,  
Presidente do Conselho de Curadores.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES**  
**GESTÃO LIBERTAS 2016-2017**

Manifestação do DCE no Conselho de Curadores,  
14/07/2016

A presente reunião do Conselho de Curadores pertencentes a Universidade Federal de Santa Maria, realizada no dia referido, abordou a discussão do processo n. 174/2016 da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, cujo refere-se a minuta de resolução visando normatizar a gratuidade e os valores das refeições nos RU's para os estudantes/servidores da UFSM e visitantes. Dessa forma, através do conselheiro relator José Alexandre Magrini Pigatto, foram discutidos 3 grandes eixos na minuta do parecer, observando seus artigos e incisos. E aqui, consta basicamente os argumentos e exposições orais do conselheiro Lucio Antunes (DCE) perante os fatos lá narrados.

Primeiramente, discutida a gratuidade das refeições aos estudantes com BSE, ou seja, aqueles que encontram-se em situação de renda familiar menor do que 1 salário mínimo e meio, devidamente cadastrados na Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE). Neste quesito, a posição da representação estudantil (DCE) se colocou sem margem de dúvida, a favor, como demonstra a gravação por vídeo realizada na sessão. Assim, 2 cruciais pontos merecem destaque acerca desta decisão: (i) a legislação referente ao PNAES (Decreto-lei n.º 7.234/2010) que regulamenta as áreas que este recurso deve atender, principalmente compreendido em seu art. 5º, *"serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio..."*; (ii) por consequência disto, e da prática dos últimos anos a nível das Instituições de Ensino Superior no Brasil, a assistência estudantil teve preferência e política corriqueira/contínua, de forma que em várias Universidades este sistema de gratuidade fora/está implementado.

Em segundo lugar, outra assertiva discutida e com foco primordial para a instituição de representação estudantil (DCE) foi acerca do artigo 2º da minuta do parecer, onde coloca-se o aumento gradativo para as refeições dos RU's aos demais alunos da UFSM, cujos não se enquadram na representação acima descrita do BSE. Ou seja, aqueles que não se classificam em rendas familiares menores do que 1 salário mínimo e meio. Desta forma, a posição do DCE fora contrária. Pois, dois pontos principais embasaram nossa decisão de gestão: (i) a instituição DCE enquanto representação de todos os alunos da graduação e por consequência a maior categoria da Universidade, tem como objetivo e fundamento estatutário a representação sem preconceito, intolerância e/ou discriminação. Eleita de forma plural e universal, que deste modo faz dela uma instituição representativa de todos os estudantes da UFSM. Portanto, a ela não seria possível tanto em sentido institucional-legal como também de encontro aos ideais da

presente gestão (Libertas 2016-2017), aprovar uma medida que traz prejuízo aos estudantes, seja maioria ou minoria.

Além disso, o terceiro ponto que se colocou é a metodologia de cálculo presente tanto no art. 3º e 5º da minuta acerca do aumento das refeições. Embora, a posição do DCE esteja contrária e formalmente registrada como “rejeitada a minuta”, ou seja, a minuta que deu parecer a estas três questões centrais esboçadas nos artigos e incisos. Quanto a este terceiro ponto, tornou-se válida a nós ser a favor da exposição do cálculo ao possível aumento da refeição tanto dos servidores quanto dos demais alunos sem BSE. Pois, entendemos a necessidade de constar a forma de cálculo do custo médio das refeições para o aumento gradativo até 2019. Assim, a posição sugerida de nossa parte enquanto DCE seguiu aos demais integrantes do Conselho de Curadores, para que, caso haja o aumento e a devida execução que poderá ser aprovada pelo Conselho Universitário, fique presente em anexo estas ponderações matemáticas e devidos exemplos, de forma que não se crie dúvidas e/ou entendimentos obscuros. Além do mais, também complementou-se nesta discussão acerca do arredondamento do preço, que será esboçado em anexo ao parecer do Conselho de Curadores quando encaminhado ao Conselho Universitário. Parecer, o qual ficará a cargo de redação a PROPLAN.

Finalmente, a fim de ratificar nossa manifestação, o presente ofício torna a demonstrar como e quais argumentações a presente gestão do DCE (Libertas 2016-2017) se posicionou no último conselho de curadores. Deixando claro nossa aprovação a gratuidade aos alunos BSE e devido seguimento da legislação em vigor acerca do recurso PNAES. E nossa contrariedade ao aumento do preço nos RU's para os demais estudantes representados por nós. Assim, o voto foi contrário a aprovação do parecer, já que neste contém ambas as discussões, não-desmembráveis. Entretanto, por maioria dos demais conselheiros houve a aprovação, ficando o placar 7 x 1.

Lucio Henrique Spiazzi Algerich Antunes - DCE  
Membro do Conselho de Curadores

Santa Maria, RS 14/07/2016

1 Nada mais havendo a tratar, eu, Eliane de Avila Colussi, lavrei a presente ata que vai assinada  
2 por mim e pelos Conselheiros.

Elaine de Arka Colussi

A hand-drawn wavy line representing a spring or coil.

*[Signature]*

Gracielle B. Janier

Holte

*Charles R. Sacken*

*Klein*

Wojciech

*[Signature]*

*[Signature]*

10 of 10

9

3